



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.119, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº053/14, de autoria do Vereador, Marcos Possato)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE LAVRAS.

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DE LAVRAS, com sede neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de junho de 2014.

MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de Maio de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 4.119

foi publicada no Diário Oficial do Município e mantida em vigor no Diário de Avisos do Município de Lavras.

Lavras, 27 de junho de 2014

Secretaria Municipal de Comunicação

